

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA PR/CNEN Nº 15/2020

Delega competência ao BNDES para praticar os atos necessários à alienação da participação acionária da CNEN na NUCLEP.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos I e V, do Anexo I, ao Decreto nº 8.886, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2016,

CONSIDERANDO a promulgação do Decreto nº 10.322, de 15 de abril de 2020, que incluiu a Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. (Nuclep) no Programa Nacional de Desestatização – PND;

CONSIDERANDO que as participações acionárias que venham a ser incluídas no PND devem ser depositadas no Fundo Nacional de Desestatização – FND, em conformidade com o art. 10 da Lei nº 9.491, de 09/09/1997;

CONSIDERANDO o que prevê o Art. 18, § 3º do Decreto nº 2.594, de 15 de maio de 1998; e

CONSIDERANDO a deliberação sobre a matéria pela Comissão Deliberativa da CNEN, em sua 656ª Sessão, realizada em 24 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR competência ao Presidente da empresa pública federal BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, para, na qualidade de gestor do Fundo Nacional de Desestatização, alienar a participação acionária detida por esta Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, nas condições aprovadas pelo Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, de acordo com o disposto na Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, e no Decreto nº 2.594, de 15 de maio de 1998, podendo, para esse fim, praticar todos os atos necessários, na forma da legislação em vigor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Pertusi

Presidente

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Pertusi, Presidente**, em 08/07/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0451021** e o código CRC **DFFDA367**.

Referência: Processo nº 01341.003149/2020-02

SEI nº 0451021

Criado por [mcferreira](#), versão 6 por [paulo.pertusi](#) em 08/07/2020 16:23:48.